



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.033, de 5 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre o Prêmio Ferraz Educa Mais 2024, instituído pela Lei nº 3.529, de 27 de setembro de 2023, dando outras providências."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS,

Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 22.154/2022;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 3.529, de 27 de setembro de 2023, estabeleceu o Prêmio Ferraz Educa Mais com o propósito de reconhecer e incentivar o desempenho excepcional dos professores, gestores educacionais, membros do núcleo pedagógico e supervisores que atuam nos 5º anos e 9º anos das unidades escolares participantes do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb);

CONSIDERANDO a importância do compromisso com a excelência na educação e o impacto significativo que os educadores e gestores educacionais têm na qualidade da aprendizagem dos estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios claros e transparentes para a concessão do Prêmio Ferraz Educa Mais, de forma a assegurar que ele seja atribuído a profissionais que demonstrem excelência em seu trabalho;

CONSIDERANDO a importância de manter um elevado nível de frequência por parte dos profissionais durante o ano letivo, garantindo o comprometimento com o processo educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o valor da premiação pecuniária e os procedimentos para sua distribuição;

CONSIDERANDO a Resolução/SME Nº 15 de 11 de outubro de 2024, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos relativos à distribuição das unidades escolares e atribuições entre os Supervisores de Ensino e Articuladores Pedagógicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o "Prêmio Ferraz Educa Mais 2024", instituído pela Lei nº 3.529, de 27 de setembro de 2023, estabelecendo os critérios e valores para a premiação.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.033/2024 – fls. 2

Art. 2º. Para ser elegível ao Prêmio Ferraz Educa Mais, os profissionais devem atender às seguintes condições:

I - Ser professor, gestor educacional, membro do núcleo pedagógico ou supervisor atuante nas unidades escolares que participam do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), especificamente nos 5º anos e 9º anos.

II - Frequência mínima de 95% ao longo do ano letivo, conforme certificação emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação (SME).

III - A unidade escolar deve ter registrado um crescimento igual ou superior a 5% no Ideb, em comparação com a edição anterior (2021).

IV - O profissional deve ter lecionado para a turma por um período mínimo de 100 (cem) dias letivos.

Art. 3º. A premiação pecuniária será concedida em parcela única, no mês de dezembro da seguinte forma:

I – Professor titular: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) da turma elegível;

II – Professor Especialista: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por turma contemplada;

III – Equipe Gestora: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por escola elegível;

IV – Membros do Núcleo Pedagógico especialistas: R\$ 300,00 (trezentos reais – prêmio global pelo acompanhamento pedagógico nas escolas elegíveis;

V – Membros do Núcleo Pedagógico - Projeto de Alfabetização – “Ferraz Educa Mais” – R\$ 500,00 (quinhentos reais) por unidade escolar elegível;

VI – Supervisores – R\$300,00 (trezentos reais) por unidade escolar elegível.

Art. 4º. Os procedimentos para a distribuição da premiação pecuniária serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos, de acordo com as diretrizes financeiras e administrativas estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

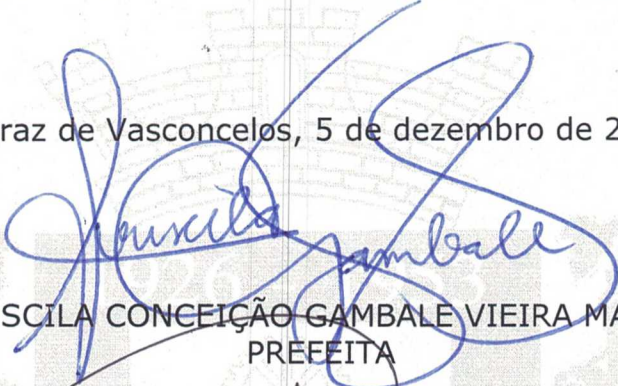
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.033/2024 – fls. 3

Art. 5º. Os critérios e valores estabelecidos através do Decreto nº 6.856, de 27 de novembro de 2023 foram aplicáveis somente ao "Prêmio Ferraz Educa Mais 2023".

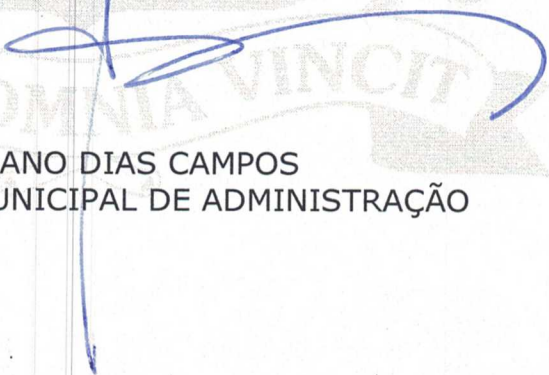
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 5 de dezembro de 2024.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


PAULA TREVIZOLLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO